

| | |
|---|-----|
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA | 133 |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 133 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 133 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE | 133 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE | 133 |

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Grupo de Trabalho. Estudos. Execução/cumprimento. Decisões. TSE.

Portaria TSE nº 1011 de 22 de novembro de 2018.

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudos e propostas de normatização de procedimentos para execução/cumprimento de decisões impositivas de obrigações, independentemente de sua natureza, proferidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de realizar estudos e propostas de normatização de procedimentos para execução/cumprimento de decisões impositivas de obrigações, independentemente de sua natureza, proferidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, composto pelos seguintes integrantes:

- I - Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, membro efetivo do TSE (Coordenador);
- II - Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência (GAB-PRES Coordenador substituto);
- III - Renata Dallposso de Azevedo, Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência (GAB-PRES);
- IV - Aline Rezende Peres Osório, Assessora-Chefe do Gabinete da Vice-Presidência (GAB-LRB);
- V - Liliam Sayuri Evangelista Kusano, Assessora do Gabinete da Presidência (GAB-PRES);
- VI - Eliane Martins de Sousa, titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração (CEOFI/SAD);
- VII - Eron Júnior Vieira Pessoa, titular da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA);
- VIII - Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende, titular da Assessoria Consultiva (ASSEC);
- IX - Fernando Maciel de Alencastro, titular da Secretaria Judiciária (SJD).

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho, além das descritas na Portaria-TSE nº 662 de 23 de junho de 2016:

- I - elaborar o cronograma de atividades, por ocasião da primeira reunião de trabalho;
- II - produzir, a cada reunião, relatório de atividades que registre todos os assuntos abordados, seus participantes, assim como as deliberações e os encaminhamentos sugeridos;
- III - discutir e formular propostas de alteração dos dispositivos normativos concernentes ao escopo de sua criação;
- IV - redigir relatório final, contemplando o resultado dos estudos realizados.

Art. 3º Compete ao coordenador do grupo de trabalho:

- I - acompanhar as atividades programadas;

- II - adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;
- III - acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos Tribunais Regionais Eleitorais e de entidades externas;
- IV - solicitar alocação de eventuais recursos e prestadores de serviço para a realização de atividades determinadas;
- V - convocar reuniões de todo ou parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VI - registrar as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- VII - convidar participante eventual, do TSE ou de outros órgãos ou entidades, para atuar como colaborador em reunião ou encontro específico, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades;
- VIII - submeter à Presidente do TSE as conclusões dos trabalhos realizados e as propostas relativas à área de atuação do grupo.

Art. 4º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos utilizado no TSE.

Art. 5º A vigência do grupo é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Presidente

Assessoria de Plenário

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelo artigo 9º, alínea *b*, combinado com o artigo 19, *caput*, ambos do Regimento Interno do Tribunal, convoca Sessões Extraordinárias para o dia 5 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 19h.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

MINISTRA ROSA WEBER

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPCHO Nº 334/2018 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 244-95.2015.6.00.0000 BRASÍLIA-DF